



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4094

Ji-Paraná (RO), 11 de setembro de 2023

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE ANULAÇÃO.....	PÁG. 06
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG. 06
ORDEM DE REINÍCIO.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 07

### DECISÕES DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9713/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família

ASSUNTO: Contratação de empresa com inclusão dos custos de hospedagem, alimentação, deslocamento e material didático, a fim de ministrar a capacitação do curso Comunicação Não Violenta CNV

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família visando a contratação empresa com inclusão dos custos de hospedagem, alimentação, deslocamento e material didático, a fim de ministrar a capacitação do curso Comunicação Não Violenta CNV, sendo que após a formalização do Termo de Inexigibilidade [Termo 028 de 05/09/2023 \(ID 302784\)](#), o gabinete constatou que o objeto não se enquadra no Parecer Referencial n. 001/2022/PGM, conforme relatado no [Despacho 534 de 05/09/2023 \(ID 303557\)](#).

O feito fora encaminhado a SUPECOL, solicitando esclarecimentos quanto as inconsistências apontadas.

Em resposta a SUPECOL se manifestou pela [Autorização 77 de 06/09/2023 \(ID 305435\)](#), requerendo a anulação do [Termo 028 de 05/09/2023 \(ID 302784\)](#), pelo procedimento não se adequar ao Parecer Referencial 001/2022/PGM.

#### Este é o relato do essencial. Passo a Decisão.

O princípio da autotutela dispõe a Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que *A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos*, e 473, que dispõe o seguinte:

*Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.* (grifo nosso).

A licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, e embasado na manifestação da SUPECOL [Autorização 77 de 06/09/2023 \(ID 305435\)](#), AUTORIZO a ANULAÇÃO do [Termo 028 de 05/09/2023 \(ID 302784\)](#), com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 c/c Súmula 473 do STF.

À SUPECOL para que proceda a anulação do [Termo 028 de 05/09/2023 \(ID 302784\)](#) e adote as medidas administrativas que o caso requer.

#### Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 06/09/2023 às 13:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 306317 e o código verificador F39DFCA4.

Referência: [Processo nº 1-9713/2023](#).

Docto ID: 306317 v1

### DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 2373, DE 06 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a revogação da exoneração da servidora Darlane Venâncio Brito da Silva, do cargo de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do Anexo I do Decreto n. 2307/23.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a exoneração da servidora Darlane Venâncio Brito da Silva do cargo de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do Anexo I do Decreto n. 2307/23.

Parágrafo Único. Com a revogação citada no caput retorna-se à vigência do Decreto n. 1853, de 22 de abril de 2022, de nomeação da servidora Darlane Venâncio Brito da Silva.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 11/09/2023 às 08:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 306880 e o código verificador 5CD1A97D.

Docto ID: 306880 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 2372, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Vanessa Alves de Souza Erdmann para ocupar o cargo em comissão de Diretora Executiva do Gabinete do Município de Ji-Paraná do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 1297 de 31/08/2023 \(ID 296306\)](#) e [Memorando 206 de 31/08/2023 \(ID 296081\)](#)

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Vanessa Alves de Souza Erdmann para ocupar o cargo em comissão de Diretora Executiva do Gabinete do Município de Ji-Paraná do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 11/09/2023 às 09:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 306708 e o código verificador BD1BE111.

Docto ID: 306708 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2371, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho para ocupar a cargo em comissão de Coordenadora Jurídica de Análise Processual da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 1297 de 31/08/2023 \(ID 296306\)](#) e [Memorando 206 de 31/08/2023 \(ID 296081\)](#)

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho** para ocupar a cargo em comissão de **Coordenadora Jurídica de Análise Processual** da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2369, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho do cargo em comissão de Diretora Executiva do Gabinete do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 1297 de 31/08/2023 \(ID 296306\)](#) e [Memorando 206 de 31/08/2023 \(ID 296081\)](#)

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exoneraada **Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho** do cargo em comissão de **Diretora Executiva** do Gabinete do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

**DECRETO N. 2367, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera Luana Caroline Novais Alexandre, do cargo em comissão de Assistente de Procurador, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exoneraada **Luana Caroline Novais Alexandre**, do cargo em comissão de **Assistente de Procurador**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2366, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera Hunaide Horitham dos Santos, do cargo em comissão de Assessora de Procurador II, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exoneraada **Hunaide Horitham dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessora de Procurador II**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Joaquim Teixeira**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jeferson Lima Barbosa**  
Secretaria Municipal de Administração

**Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Rafael Martins Papa**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Enivaldo Soares de Souza**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Antônio Marcos dos Santos**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Aleyce Tayne de Oliveira Baquer**  
Controladoria Geral do Município

**Laedison Xavier de Souza**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Epaminondas Macedo dos Santos**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Marcos Pereira dos Santos**  
Secretaria Municipal de Educação

**Alessandra Alves Costa**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Alessandro Barroso Duarte**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Fábio Gonçalves (interino)**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Elizeu André Gonçalves**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Dalmo Teixeira dos Santos**  
Fundação Cultural

**Fábio Gonçalves**  
Secretário Municipal do Governo

**Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Danilo Carrilho Cardoso**  
Coordenadoria de Comunicação Social

**Dayane Borges Alves**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Adriana Bezerra Reis**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedoria Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2365, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera Nathália de Oliveira Vitório, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 180/RH-SEMASF (ID 297923),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada Nathália de Oliveira Vitório, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2364, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera, a pedido, Amanda Cristina Macedo de Souza, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Convivência do Idoso - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 181/RH-SEMASF/2023 (ID 298009),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Amanda Cristina Macedo de Souza, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Convivência do Idoso - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2363, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Evanilda Alves Teixeira Berguerand, para ocupar o cargo comissão de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 182/SEMAGRI/2023 (ID 300392),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada Evanilda Alves Teixeira Berguerand, para ocupar o cargo comissão de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2362, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Fabrício Marcelo Cini, para ocupar o cargo em comissão Coordenador de Execução Orçamentária Fazendária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 182/SEMAGRI/2023 (ID 300392),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada Fabrício Marcelo Cini, para ocupar o cargo em comissão Coordenador de Execução Orçamentária Fazendária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2359, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Tércio Lins de Mendonça, para ocupar o cargo comissão de Coordenador de Execução Orçamentária Fazendária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 209/SEMFAZ/2023 (ID 297006),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado Tércio Lins de Mendonça, para ocupar o cargo comissão de Coordenador de Execução Orçamentária Fazendária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2358, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera Aline Fernanda Miranda Alves, da função gratificada de Coordenadora de Execução Orçamentária Fazendária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 209/SEMFAZ/2023 (ID 297006),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada Aline Fernanda Miranda Alves, da função gratificada de Coordenadora de Execução Orçamentária Fazendária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2357, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera Elaine Cristina Barbosa dos Santos, da função gratificada de Diretora do Departamento Jurídico, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Elaine Cristina Barbosa dos Santos**, da função gratificada de **Diretora do Departamento Jurídico**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2356, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Eliezer Corrêa Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Eliezer Corrêa Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Engenharia**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2355, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Iza da Costa Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora-Geral de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Iza da Costa Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora-Geral de Engenharia**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2354, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera Iza da Costa Almeida, do cargo em comissão de Gerente de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Iza da Costa Almeida**, do cargo em comissão de **Gerente de Engenharia**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2342, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera Mariana Renato Rodrigues, do cargo em comissão de Coordenadora-Geral de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Mariana Renato Rodrigues**, do cargo em comissão de **Coordenadora-Geral de Engenharia**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2329, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Gabriel Coppo Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Gabriel Coppo Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

*[assinado eletronicamente]*

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2328, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera Eliseu dos Santos Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado **Eliseu dos Santos Silva**, do cargo em comissão de Assessor Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2327, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Juarez Martins da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **Juarez Martins da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2323, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Sandra Neves Gomes Ribeiro, para ocupar a função gratificada de Coordenadora Administrativa da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 589 de 04/09/2023 \(ID 300789\)](#);

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Sandra Neves Gomes Ribeiro**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora Administrativa**, da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 4 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO Nº 2322, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

*Nomeia Rafael Carneiro Costa para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 588 de 04/09/2023 \(ID 300773\)](#);

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **Rafael Carneiro Costa** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 4 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2321, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

*Exonera servidores ocupantes de cargo em comissão e função gratificada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos documentos expedidos pelo Secretário Municipal de Saúde: [Memorando 588 de 04/09/2023 \(ID 300773\)](#); [Memorando 589 de 04/09/2023 \(ID 300789\)](#); [Memorando 592 de 04/09/2023 \(ID 300819\)](#)

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam exonerados os servidores ocupantes de cargo em comissão e/ou função gratificada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, relacionados no Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de setembro de 2023

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

**ANEXO I**  
**LISTA DE EXONERAÇÃO**  
**SEMUSA**

ITEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO
1	Aurio Guimarães	Coordenador Administrativo
2	Joice Maria Gonçalves Vidal	Assessora Nível I
3	Keuriane Rates Matias	Assessor Executivo

Decreto 2321 de 05/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 303643 e CRC: BA43DFBF)

Pág: 1/2

4	Pablo Henrique Lemos Feitosa	Coordenador de Alimentação e Nutrição
5	Sônia Maria Vieira Felix	Chefe da Seção de de Controle de Vetores

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 06/09/2023 às 23:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **303643** e o código verificador **BA43DFBF**.

Docto ID: 303643 v2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 2311, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Nomeia José Manoel da Silva Filho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado José Manoel da Silva Filho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

**AVISO DE ANULAÇÃO**

**AVISO DE ANULAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9713/2023/GAB.

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.656 e Decreto 2.345/2023, torna público que o Processo nº 1-9713/2023/SEMASF, cujo objeto Contratação de proposta direta de empresa com inclusão de custos de hospedagem, alimentação, deslocamento e material didático, a fim de ministrar a capacitação do curso "COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA - CNV" a fim de habilitar entrevistadores do Cadastro Único (CadÚnico) ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Ji-Paraná (SEMASF). **que seria realizado nos dias 06 de setembro a 04 de outubro de 2023, um encontro a cada semana, teve inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93. A ANULAÇÃO se deu em razão de premissas equivocadas por parte desta comissão, vez que se deixou de observar o parecer referencial 001/2022/PGM, que abrange apenas contratações de curso aberto para fins de capacitação de servidores, não sendo este o caso, visto que o objeto dos autos consiste em contratação de empresa para ministrar curso fechado. Assim, tendo em vista que não haverá tempo hábil para realizar a análise jurídica devida, em razão da programação de data e horários, a contratação tornou-se inviável. Deste modo decidimos pela ANULAÇÃO do TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 028/2023, nos termos da Súmula 473 do STF, devidamente autorizada pelo Exmo. Senhor Prefeito, conforme DECISÃO do Gabinete Prefeito (ID 306317) pela anulação da Inexigibilidade de Licitação.**

Ji-Paraná, 11 de setembro de 2023.

Geislaine de Oliveira Martins  
Presidente da CPL  
Decreto nº 2.345/2023

**ATA DE REUNIÃO**



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI.**

Às nove horas do dia quinze de agosto de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, realizou-se a oitava Reunião Ordinária do Comitê de Investimento e Recursos Previdenciários do IPREJI no exercício de 2023. Havendo número legal, com a presença dos membros: Anderson Cleiton dos Santos Schmidt; Lânea de França Cirqueira; Marisa Aparecida Queiroz Duarte Ferreira, foi declarada aberta a Sessão: 1) O Senhor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt iniciou a reunião apresentando aos membros o Relatório Analítico dos Investimentos referente ao mês de julho de 2023, entregue pela Diretoria Executiva ao CIRP. Os membros começaram a análise do relatório observando o enquadramento dos investimentos à política de investimento, observando-se que a carteira de investimento está aderente ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2023, com exceção ao fundo Monte Carlo IMA-B 5 Renda Fixa que está desenquadrado já há algum tempo pelo fato de ter atingido o limite máximo de 15,00% que se pode atingir do patrimônio líquido de um mesmo fundo, mais precisamente, foi atingido o percentual de 15,08%, e não é possível

desfazer este desenquadramento devido à falta de liquidez do fundo em que não há a possibilidade de efetuar o resgate e também pelo período de carência de D+1800 após a solicitação do resgate, ocorrida em 2018. Importante destacar que a época que foi feita a aplicação, estava enquadrado dentro do normativo vigente à época que permitia o percentual de 25% para os patrimônios líquidos do fundo. 2) Continuando, os membros passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de julho. Os membros destacaram que a carteira obteve um retorno positivo de aproximadamente 1,10%, performado no retorno positivo de R\$ 2.811.243,15 somente no mês de julho de 2023 a carteira do IPREJI apresentou uma rentabilidade positiva acumulada de R\$ 16.122.462,92, configurado no percentual de 6,78%. 3) O membro Anderson destacou que a carteira do IPREJI está acima da meta de rentabilidade do exercício até o mês de julho, ou seja, 5,87%, que se trata de IPCA+4,90% a.a., sendo que, até o mês de julho de 2023, a carteira do IPREJI performou no percentual de 6,78%, estando acima 0,91% da meta de rentabilidade estipulada, algo muito difícil de ser alcançado, o qual muitos RPPS não conseguem. 4) Prosseguindo, os membros do Comitê de investimento do IPREJI, em unanimidade, demandaram a recomendação ao Presidente do IPREJI, para que solicite dos administradores e gestores dos fundos: FI RF Monte Carlo IMA-B 5; Conquest FIP Empresas Emergentes; Aquilla FII, informações de como se encontra a situação atual desses fundos, aportados em 2016. Os membros destacaram que essa solicitação vai ao encontro do possível término do prazo da carência após o resgate do fundo FI RF Monte

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261  
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25  
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br



ID: 309337 e CRC: 8E56EB1C



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Carlo, que aparentemente se dá em outubro de 2023 o fim do prazo de carência D+1800, iniciado em 2018, quando se deu o pedido de resgate do fundo. Quanto aos demais, mesmo não possuindo prazo de carência, não possuem liquidez. Dessa forma, os membros entendem necessário que o Presidente do IPREJI solicite informações, a fim de possíveis tomadas de decisões em relação a esses fundos de investimento. 5) Prosseguindo, após a análise do resultado da carteira de julho, os membros sugeriram que os aportes realizados no mês de agosto de 2023 continuassem sendo realizados em fundos de renda fixa. Sugeriram também, alternativamente às aplicações de renda fixa, a possibilidade de efetuar aporte em fundos do segmento Multimercado - conservador, devido à estabilidade desses fundos, sendo opção para diversificação de aportes na carteira. Adicionalmente, foi sugerido pelos membros, a possibilidade de se aplicar em renda variável, desde que a performance do fundo neste ano e que a perspectiva de mercado deste seja favorável. 6) Prosseguindo, os membros analisaram a composição da carteira do IPREJI, que encerrou o mês de julho da seguinte forma: 85,90% em Renda Fixa; 13,51% em Renda Variável e Multimercado; 0,59% em Segmento Exterior. 7) Em seguida, a membro Lânea de França Cirqueira informou que no início do mês de agosto estava para ocorrer o recebimento de mais uma parcela da compensação previdenciária realizada pelo INSS. A membro Marisa Aparecida Queiroz Duarte Ferreira ratificou a informação trazida e informou que foi recebido em sete de agosto uma parcela no valor de R\$ 21.567,41 referente à compensação previdenciária. Na sequência, os membros, por unanimidade, sugeriram que estes valores fossem aplicados em segmento de renda fixa, conforme já vinha acontecendo nos recebimentos de compensação previdenciária dos meses antecedentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt encerrou a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos, ficando marcada a data da próxima reunião conforme calendário de reuniões do CIRP, e caso altere, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação a data da próxima reunião. Eu, Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo, Secretária do CIRP e do CDMP, secretariei e lavrei a presente ata, a qual assino com os membros do Comitê de Investimento. Ji-Paraná, quinze de agosto de dois mil e vinte e três.

Anderson Cleiton dos Santos Schmidt  
Membro do Comitê

Lânea de França Cirqueira  
Membro do Comitê

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira  
Membro do Comitê

Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo  
Secretária do CDMP e CIRP



Município de Ji-Paraná  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Reunião	8ª COMITÊ DE INVESTIMENTO	11/09/2023
ID:	309337	Processo
CRC:	8E56EB1C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	11/09/2023 12:33:48	Finalização: 11/09/2023 12:34:25
MD5:	2D5E6A896D456AC94E319391B0B576A7	
SHA256:	628EB1C2F4566099642D8031564CE8499327554D814FE478E108F0D9FB0B3879	
Súmula/Objeto:	Solicito que sejam tomadas as providências para publicação da Ata da 8ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários do Município de Ji-Paraná, no Diário Oficial do Município - DOM.	
<b>INTERESSADOS</b>		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		11/09/2023 12:33:48
<b>ASSUNTOS</b>		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		11/09/2023 12:33:48
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Memorando 356/IPREJI/2023		11/09/2023 309308

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 309337 e o CRC 8E56EB1C.

ORDEM DE REINÍCIO

PORTARIAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

SEMPAN  
Fl.

**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.029/GESCON/SEMPAN/2023**

Determina à Empresa COUTINHO SILVA CONSTRUTORA LTDA a reiniciar a execução da obra de "Reforma da Cobertura para Substituição de Telhas e Redefinição da Cobertura da Instituição Adélia Francisca Santana."

O Município de Ji-Paraná, através do Chefe do Executivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023, dispõe e...

**DETERMINA:**

I - O reinício, da execução da Reforma da Cobertura para Substituição de Telhas e Redefinição da Cobertura da Instituição Adélia Francisca Santana, objeto dos autos de processo administrativo n. 1-13530/2022 (SEMPAN/SEMASF) referente ao Contrato n.096/PGM/PMJP/2023.

II - A Empresa COUTINHO SILVA CONSTRUTORA LTDA deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 04 de setembro 2023.

**DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023

**COUTINHO SILVA CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ/28.175.704/0001-14

Av. 2 de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181  
Fone: (0xx69) 416-4168 - 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria n. 093, de 05 de setembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de Gestor e Fiscal de Contratos", no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023:

**RESOLVE:**

ART. 1º - Substituir a servidora GRECIELE FURIEL DA SILVA, e designar os servidores EDWARD LUIS FABRIS - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 5060198270-D/SP - como Fiscal do Contrato/Técnico titular, e MARCOS ROGÉRIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 17047-D/RO, como substituto eventual, objetivando acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia referentes a obra de CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, vinculado ao processo de n. 1-905/2022 - conforme Convênio nº 882835/2019 por intermédio do Ministério da Defesa (Programa Calha Norte - DPCN) - SEMOSP/SEMPAN, Contrato de n. 104/PGM/PMJP/2022.

ART. 2º - A fiscal técnica ora nomeada, deverá acompanhar a obra com objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, e se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, certificando notas fiscais, de acordo com as disposições contidas na IN 001/CGM/PM/JP/22, em seu art. 9º e seus parágrafos e Lei 8.666/1993 e ainda, comunicar, a qualquer tempo, ao Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que reclamam medidas urgentes.

ART. 3º - a função exercida pelo servidor é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município, desta forma, deve o Fiscal Titular providenciar a elaboração de ART e/ou RRT de fiscalização referente à obra citada, a partir da ciência desta portaria.

ART. 4º - REVOGAM-SE parcialmente as disposições da Portaria n. 084, de 04 de julho de 2023.

ART. 5º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,  
Publique-se.

**DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023

CIENTE:

SEMPAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181  
Fone: +55 (69) 3416-4168

ID: 305949 e CRC: DEA64916



**Município de Ji-Paraná**  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

ID: 305930 e CRC: 0B2ECC9C



**Município de Ji-Paraná®**  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Ordem de Reinício	ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.	06/09/2023	
ID:	305949	Processo	Documento
CRC:	DEA64916		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI		
Criação:	06/09/2023 12:13:44	Finalização:	06/09/2023 12:14:10
MD5:	6E4A0C93F14030124CC0C2F56D744A40		
SHA256:	F4B0C7BB89B446E93B6AB0D823C2AC94E89E8ED0C0176C7195FC9174FE6EC4D6		
Súmula/Objeto:	MEMORANDO N. 199/GESCON/SEMPAN/2023		
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO	06/09/2023 12:13:44
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	06/09/2023 12:13:44		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando MEMORANDO N. 199/GESCON/SEMPAN/2023	06/09/2023	305876	

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	Portaria n. 093, de 05 de setembro de	05/09/2023	
ID:	303532	Processo	Documento
CRC:	481BB618		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI		
Criação:	05/09/2023 13:23:43	Finalização:	05/09/2023 13:27:47
MD5:	724110711C38260AD80FC22FF102AE82		
SHA256:	74709312418BD3ED856FEFE8964A3AB6E113181DCFDAA7BE C941C93E0B2109A		
Súmula/Objeto:	Portaria n. 093, de 05 de setembro de 2023.		
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	05/09/2023 13:25:22
ASSUNTOS			
PORTARIA	05/09/2023 13:25:40		
CIENTES			
EDWARD LUIS FABRIS	06/09/2023 08:06:10		
MARCOS ROGÉRIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA	06/09/2023 09:07:35		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	06/09/2023 07:32:48

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 305949 e o CRC DEA64916.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 303532 e o CRC 481BB618.



## Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria nº 093, de 05 de setembro de	06/09/2023
ID:	305930	Processo
CRC:	0B2EEC9C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI	
Criação:	06/09/2023 12:09:53	Finalização:
	06/09/2023 12:10:21	
MD5:	26D7FDA80DAFFCA22CB5FB05229EA28	
SHA256:	C03BDC54C70ECD95EACDD4466C09D2B61E5C4A174A123C3DD5027A3CF93FB859	
Súmula/Objeto:		
MEMORANDO N. 199/GESCON/SEMPPLAN/2023		

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	06/09/2023 12:09:53
--	------------	----	---------------------

## ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	06/09/2023 12:09:53
---------------------------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando MEMORANDO N. 199/GESCON/SEMPPLAN/2023	06/09/2023	305876
---	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 305930 e o CRC 0B2EEC9C.



## Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 094, de 05 de setembro de	05/09/2023
ID:	303549	Processo
CRC:	62C802DD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI	
Criação:	05/09/2023 13:29:10	Finalização:
	05/09/2023 13:33:01	
MD5:	FB73A64FE5B055DB447F90B3590199BA	
SHA256:	0FDB52A77BF52269951C8A8D2A1BE313E05AB192D24AB39CE5A577B4178F752	
Súmula/Objeto:		
Portaria n. 094, de 05 de setembro de 2023.		

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	05/09/2023 13:30:48
--	------------	----	---------------------

## ASSUNTOS

PORTARIA	05/09/2023 13:31:06
----------	---------------------

## CIENTES

LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI	05/09/2023 13:33:01
VIVIANE SIMONELLI FARIA	06/09/2023 07:47:35
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME	06/09/2023 07:50:27

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	06/09/2023 07:32:49
--	---	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 303549 e o CRC 62C802DD.

DigProc - Gestº o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



DigProc - Gestº o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 305936 e CRC: 398D6193



## Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria nº 094, de 05 de setembro de	06/09/2023
ID:	305936	Processo
CRC:	398D6193	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI	
Criação:	06/09/2023 12:11:05	Finalização:
	06/09/2023 12:11:21	
MD5:	030DA26A590FFA28F7A68E5DDB7DC2A9	
SHA256:	37D28C9FF14DE490B4EAE54CC4D55299A32F9771955F5BC8FBA16B2A498F11D	
Súmula/Objeto:		
MEMORANDO N. 199/GESCON/SEMPPLAN/2023		

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	06/09/2023 12:11:05
--	------------	----	---------------------

## ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	06/09/2023 12:11:05
---------------------------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando MEMORANDO N. 199/GESCON/SEMPPLAN/2023	06/09/2023	305876
---	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 305936 e o CRC 398D6193.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

## Portaria nº 094, de 05 de setembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada no IN n. 002/GM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023:

## RESOLVE:

**ART. 1º** - Designar as servidoras públicas para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra **CONSTRUÇÃO DE MURO E ABRIGO DE RESÍDUOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA**, vinculado ao processo de n. 1-14146/2022 - SEMUSA/SEMPPLAN, Contrato de n. 139/PGM/PMJP/2023.

**ART. 2º** - A Comissão abaixo nomeada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelas seguintes servidoras, de acordo com as disposições contidas na de acordo com as disposições contidas no IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

**VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO**  
**LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO**  
**JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO SUBSTITUTA**

**ART. 3º** - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos.

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reincios da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

**ART. 4º** - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

**ART. 5º - Exceção das funções dessa Comissão:**

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRS, SIMEC, PORTAL TRANSFEREGOV.BR e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas aos fiscais(técnicos) da obra.

**ART. 6º** - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se  
Publique-se.

**DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023

CIENTES:



ID: 305936 e CRC: 398D6193

SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181  
Fone: +55 (69) 3416-4168

DigProc - Gestº o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



## Portaria nº 095, de 05 de setembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023:

## RESOLVE:

**ART. 1º** - Designa os servidores abaixo relacionados como fiscal técnico para fiscalização/acompanhamento e recebimento da execução do contrato relativos aos serviços de engenharia da **CONSTRUÇÃO DE MURO E ABRIGO DE RESÍDUOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA**, cuja empresa vencedora do certame licitatório - NICODEMOS & CHAVES LTDA, CNPJ: 21.218.648/0001-09, vinculado ao processo de n. **1-14146/2022** - SEMUSA/SEMPPLAN.

**JAQUELINE ALVES DA SILVA - ARQUITETA E URBANISTA - matrícula 97605- FISCAL DO CONTRATO/TÉCNICO TITULAR**

**MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 17047-D/RO - FISCAL SUBSTITUTO**

**ART. 2º** - O fiscal técnico deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

**ART. 3º** - A função exercida pelo servidor ora designado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município, desta forma, deve o Fiscal Titular providenciar a elaboração de ART e/ou RRT de fiscalização referente à obra citada, a partir da ciência desta portaria.

**ART. 4º** - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,  
Publique-se.

**DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023

CIENTES:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181  
Fone: +55 (69) 3416-4168



ID: 305939 e CRC: 4FBDB36A



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 095, de 05 de setembro de	05/09/2023
ID:	303586	Processo
CRC:	1C048A10	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI	
Criação:	05/09/2023 13:46:35	Finalização:
		05/09/2023 13:50:51
MD5:	190CE353F9B20212F13D95A686DF3587	
SHA256:	7F32D41AB3ED7323B8315484F8D2F621F45C12249E6AA86D1EEEDF3C24DC0DF9	
SÍMULA/Objeto:		
Portaria n. 095, de 05 de setembro de 2023.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
PORTARIA		05/09/2023 13:48:51
CIENTES		
MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA		06/09/2023 09:07:23
JAQUELINE ALVES DA SILVA ANSELMO		06/09/2023 11:08:50
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 303586 e o CRC 1C048A10.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria nº 095, de 05 de setembro de	06/09/2023
ID:	305939	Processo
CRC:	4FBDB36A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI	
Criação:	06/09/2023 12:11:43	Finalização:
		06/09/2023 12:11:56
MD5:	1C541C0B6925A6297B1BB52B02E0555	
SHA256:	47AE88E8DA58B1A6D81732AE95D1443912C708E6F74FAB62371E372B36DF8D3	
SÍMULA/Objeto:		
MEMORANDO N. 199/GESCON/SEMPPLAN/2023		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		06/09/2023 12:11:43
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando MEMORANDO N. 199/GESCON/SEMPPLAN/2023		06/09/2023
		305876

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 305939 e o CRC 4FBDB36A.

DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

## Portaria n. 096, de 06 de setembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de Gestor e Fiscal de Contratos", no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023:

## RESOLVE:

**ART. 1º** - Substituir a ex servidora **MARIANA RENATO RODRIGUES** e designar o servidor, **MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 17047-D/RO**, como Fiscal Técnico Titular, e **JUILLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE** - Engenheira Civil - CREA RO 16.783-D, como substituta eventual, objetivando acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia referentes a obra de **COBERTURA DA ALA DA MATERNIDADE E CENTRO DE PARTO NORMAL DO HOSPITAL CLAUDIONOR RORIZ**, processo de n. 1-11786/2022 SEMUSA/SEMPPLAN, Contrato de n. 82/PGM/PMJP/2022.

**ART. 2º** - O fiscal técnico ora nomeado, deverá acompanhar a obra com objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, e se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, certificando notas fiscais, de acordo com as disposições contidas na IN 001/CGM/PMJP/22, em seu art. 9º e seus parágrafos e Lei 8.666/1993 e ainda, comunicar, a qualquer tempo, ao Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que reclamam medidas urgentes.

**ART. 3º** - a função exercida pelo servidor é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município, desta forma, deve o Fiscal Titular providenciar a elaboração de ART e/ou RRT de fiscalização referente à obra citada, a partir da ciência desta portaria.

**ART. 4º** - REVOGAM-SE as disposições da Portaria n. 153, de 02 de dezembro de 2022.

**ART. 5º** - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,

**DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023

CIENTES:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 305939 e CRC: 4FBDB36A

SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181  
Fone: +55 (69) 3416-4168



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	nº 096/GESCON/SEMPPLAN/2023	06/09/2023

ID:	Processo	Documento
304739		
CRC: 1583ED02		
Processo: 0-0/0		
Usuário: DENISE GONCALVES DOS SANTOS		
Criação: 06/09/2023 09:11:03	Finalização: 06/09/2023 09:19:41	

MD5:	BDA28EFA6451EC538755F28228DE22CB
SHA256:	9FC04FF9C10C18EA6A43FC2B174B53F3A9FDFBA3290D3B870AD5DCDBC7ABE504

Súmula/Objeto:  
Portaria de substituição de fiscal titular.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	06/09/2023 09:14:55

ASSUNTOS			
PORTARIA			06/09/2023 09:19:12

CIENES			
MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA			06/09/2023 09:29:59
JUYLLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE			06/09/2023 09:49:49

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	06/09/2023 09:23:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 304739 e o CRC 1583ED02.Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

PORTARIA Nº 070/IPREJI/2023

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-7227/2022 e de conformidade com o que estabelece o inciso I do §1º, §3º e §8º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o §1º e o caput do artigo 29, e §10 e caput art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais à servidora **VANUSA SANTOS BREDOFN**, matrícula nº 644, no cargo de Agente de Limpeza e Conservação da Câmara Municipal, admitida em 22/06/2006, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º.** Esta aposentadoria foi calculada sobre a média aritmética simples de 80% das maiores remunerações a partir de Julho 1994, com o tempo averbado de 5.961 dias, ou Dezesseis anos, quatro meses e um dia, alcançando 54,44% do tempo total exigido (10.950 dias), na data do laudo médico pericial de 06/06/2022, com proventos proporcionais, no valor de R\$ 860,49 (Oitocentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos) com majoração de R\$ 351,51 para alcançar o salário mínimo vigente da época do laudo pericial (2022) de R\$1.212,00, e que após reajuste anual, em 2023, o valor do benefício passa a ser de R\$1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais) que serão concedidos com base nos termos do §1º e caput do Art. 29 e o caput do art. 56 da Lei Municipal nº 1.403/05, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeado pelo Instituto de Previdência dos servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

**Art. 3º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

**Art. 4º.** A servidora **VANUSA SANTOS BREDOFN** permaneceu recebendo auxílio-doença pela Câmara Municipal da data do laudo médico pericial 06/06/2022 até a finalização dos procedimentos administrativos para a concessão desta aposentadoria em 30/06/2023, e passará a receber os proventos de aposentadoria pelo IPREJI a partir de 01 de julho de 2023.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor em 01 de julho de 2023, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2022, data do laudo médico pericial.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 30 de Junho de 2023.



Assinado digitalmente por:  
**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Site autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<http://www.serpro.gov.br/assessor-digital>

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº1.166/GAB/PMJP/2022

Publicação:  
Período/local:

DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 305995 e CRC: FF7D2C9C



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	Portaria nº 096, de 06 de setembro de	06/09/2023

ID:	Processo	Documento
305995		
CRC: FF7D2C9C		
Processo: 0-0/0		
Usuário: LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI		
Criação: 06/09/2023 12:20:49	Finalização: 06/09/2023 12:21:14	

MD5:	70CF11889103842DAF0AB792E8331840
SHA256:	61115314CD34F673429650A8318A49233EC03BB4724ED5DBA558D5C16F4E6CE4

Súmula/Objeto:  
MEMORANDO N. 199/GESCON/SEMPPLAN/2023

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	06/09/2023 12:20:49

ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			06/09/2023 12:20:49

DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando MEMORANDO N. 199/GESCON/SEMPPLAN/2023		06/09/2023	305876

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 305995 e o CRC FF7D2C9C.Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261 - Fone/ (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55  
ID: 308679 e CRC: 492A1647 Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	070/IPREJI/2023	11/09/2023

ID:	Processo	Documento
308679		
CRC: 492A1647		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Ma'sa Nayanne Souza Set'bal de Araújo		
Criação: 11/09/2023 10:49:18	Finalização: 11/09/2023 10:49:48	

MD5:	C9E DE 34698D8A146DA26E49E6E7D1B14
SHA256:	1C36175F3B86C1CAEA64E64BFBF206701B9A3A4B08BE95ED9E853A755A5C929

Súmula/Objeto:  
Encaminhamos V. S. à portaria Nº 070/IPREJI/2023 que "Concede o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais à servidora **VANUSA SANTOS BREDOFN**, solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS			
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ			11/09/2023 10:49:18

ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			11/09/2023 10:49:18

DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 355/IPREJI/2023		11/09/2023	308656

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 308679 e o CRC 492A1647.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PORTARIA Nº 0165-GABPREF, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias para os servidores Danilo Carrilho Cardoso, Elisângela Bandeira Nascimento e Mario Leonardo Martin Rodriguez.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem à Capital do Estado, Porto Velho/RO:

- a) Danilo Carrilho Cardoso - Coordenador de Comunicação Social;
- b) Elisângela Bandeira Nascimento - Diretora do Departamento de Cerimonial;
- c) Mario Leonardo Martin Rodriguez - Assessor Administrativo (motorista).

**Art. 2º** Os servidores acima relacionados se deslocarão ao município de Porto Velho, para realizar visitas ao Tribunal de Contas, Comunicação do Governo e Prefeitura Municipal de Porto Velho, a fim de obter informações referentes ao rito do processo de mídia.

**Art. 3º** O período autorizado para o deslocamento será de:

- a) Saída: 12/09/2023, com previsão às 17:00h;
- b) Retorno: 14/09/2023, com previsão às 18:00h;
- c) Veículo: veículo oficial Toyota SW4, cor preta, 4P, Placas SLI-9199;
- d) Tipo de transporte: Terrestre;
- e) Itinerário: Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná;

**Art. 4º** Ao retornar, os servidores deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos nas normas vigentes.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
Ageu Lacerda Neves  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 1535/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

# Sangue é Vida



Homens e mulheres  
com idade entre **18 e 60** anos  
com peso superior a **50 Kg**  
sem tatuagens recentes

## DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

